



Exmo, Senhor Presidente
da Câmara Municipal da Marinha Grande

FAMÍLIA NUMEROSA (consumo de água)

Data de Registo Nº Processo

REQUERENTE

Nome

Morada

Freguesia Código Postal

Localidade

NIF BI/CC

Tipo Entid. - C.Comercial

Telefone Telemóvel

Fax E-Mail

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Cliente Nº: Cód. Local:

Processo Nº:

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex^ª, nos termos do artigo 5^º-B do Regulamento de Tarifas de Distribuição de Água do Conselho da Marinha Grande, a atribuição da tarifa destinada às famílias numerosas.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Outros elementos pertinentes**-Documentos que considere importantes para a análise do pedido
- Cópia de Bilhete de Identidade-**
- Cópia de Cartão de Cidadão-**
- Cópia do Número de Contribuinte-**
- Cópia do BI ou do cartão do cidadão ou certidão de nascimento dos filhos ou equiparados-**

Justificação para os elementos não aplicáveis:

NOTA: A não fundamentação/fundamentação inadequada para os elementos não aplicáveis implica a suspensão do processo.

FORMA DE ENTREGA

- Presencial
- Online
- Via Postal

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

O Município da Marinha Grande, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, no estrito cumprimento das suas obrigações legais, exercício das suas funções de interesse público e de autoridade pública em que se encontra investido, efetua através do seu órgão Câmara Municipal, o tratamento dos dados pessoais constantes deste requerimento para as seguintes finalidades:

- a) Proceder à instrução do seu pedido;
- b) Decidir sobre o mesmo, e
- c) Comunicar as decisões sobre ele tomadas.

A proteção dos seus dados pessoais e da sua privacidade é importante para o Município, pelo que são utilizadas medidas técnicas e organizativas para assegurar um nível de segurança adequado aos riscos para os seus direitos e liberdades. Assim, enquanto titular desses dados, pode exercer os seguintes direitos:

- a) Perante o Município – direito de informação, direito de acesso, direito de retificação dos dados inexatos, direito à limitação do tratamento, direito de apresentar reclamação à Autoridade de Controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) e direito a não ser sujeito a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- b) Perante o encarregado de proteção de dados (EPD), através do email dpo@cm-mgrande.pt, o direito de apresentar exposições;
- c) Perante a autoridade de controlo, nomeadamente Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), o direito de apresentar reclamações;
- d) Perante as instâncias jurisdicionais competentes, o direito de ação judicial e de indemnização, no caso de violação dos seus direitos;

Para efeitos de exercício de qualquer um dos seus direitos, deve utilizar o formulário próprio a fornecer pelos serviços municipais e disponível no sítio de Internet do Município www.cm/mgrande.pt.

Os seus dados pessoais são tratados, nomeadamente, pelos trabalhadores afetos às unidades orgânicas municipais que intervêm no procedimento administrativo em causa.

Os seus dados pessoais são conservados pelo prazo necessário para a tramitação do procedimento, acrescido do prazo legal de arquivo previsto no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Para além do cumprimento da obrigação legal e tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos seus dados pessoais para finalidade distinta da que presidiu à recolha.

Os Serviços de atendimento devem verificar o processo e caso exista alguma irregularidade, imperfeição na formulação do pedido ou falta de elementos instrutórios, aconselham o requerente a suprir as deficiências existentes.

O Técnico de atendimento

Data

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Filhos/Equiparados	Data Nascimento	Idade

Considerando que o agregado familiar é constituído por três ou mais filhos e equiparados, menores de idade, conforme acima discriminado e nos termos do n.º1 e n.º2 do artigo 5.º-B do Regulamento de Tarifas de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande, **o pedido pode ser deferido.**

Considerando que não estão preenchidos os requisitos previstos no artigo 5º-B do Regulamento de Tarifas de Distribuição de Água do Concelho da Marinha Grande, a saber :

.....
.....
o pedido não pode ser deferido

Data/...../..... Rubrica

PARECER DO DIRIGENTE

Concordo com o teor da informação supra, para o qual se remete e que aqui se dá por integralmente reproduzida, pelo que o pedido:

- Pode ser deferido
- Deve ser indeferido

Para decisão superior

Data/...../..... Rubrica

DESPACHO DO PRESIDENTE / VEREADOR COM COMPETÊNCIA DELEGADA

Concordo com a informação e parecer supra, para os quais se remete e se dão aqui por integralmente reproduzidos, pelo que o pedido é:

- Deferido
- Indeferido

Data ____ / ____ / ____ _____ Presidente da Câmara _____
